

Definido em 14 de janeiro de 2021  
Atualizado em 4 de fevereiro de 2021

Sede de combate a infecção da Covid-19 Governo da Província de Gifu

# Medidas de Estado de Emergência (pontos essenciais extraídos)

## Pedidos as empresas

### (1) Solicitação de conformidade com as diretrizes da indústria para restaurantes

- Principalmente solicitamos o fechamento de "Estabelecimentos alimentícios com entretenimentos" que não enviaram o manual de prevenção de infecções.
- Para estabelecimentos que foram classificados como focos de infecção, além do fechamento, será necessário a inspeção do manual (reenvio) baseadas nas instruções das medidas de combate a infecções .
- Além disso, realizaremos coletas de amostras (inspeção do vírus em funcionários) levando em consideração as áreas onde ocorreram focos de infecções, como pubs estrangeiros.

### (2) Pedido de redução do horário comercial dos restaurantes

[8 de fevereiro (seg) ~ 7 de março (dom)]

- Público-alvo: Estabelecimentos alimentícios (que sirvam ou não bebidas alcoólicas)

- Requisitos: Redução do horário comercial até às 20:00 durante todo o período e venda de bebidas alcólicas reduzido das 11:00 às 19:00.
  - Fundo de apoio: 1 milhão e 680 mil ienes por loja caso os requisitos forem atendidos por todos os 28 dias
- ※Sob condição de aquisição dos “adesivos de lojas com medidas contra a nova infecção COVID-19”.
- ※Caso a o período de medidas governamentais acima seja alterado, o período de solicitação e o valor do dinheiro da cooperação pode ser igualmente modificado.

**<Os seguintes itens seguem sem modificações do formulário de "Medidas de estado de emergência" de 14 de janeiro>**

### **(3) Restrições na realização de eventos**

- Eventos internos e externos restritos até menos de 5.000 pessoas.
- Além do acima, os eventos internos devem ter 50% ou menos da capacidade do local.
- Tempo de funcionamento reduzido para as 20:00.

### **(4) Redução do horário comercial para outros estabelecimentos**

• Público-alvo: Estabelecimentos além dos que servem comidas e bebidas especificados no Artigo 11 da Ordem de Execução da Lei de Medidas Especiais

(Excluindo escolas, creches, comercios que vendem produtos ou fornecem serviços de necessidades diárias)

• Conteúdo: Horário comercial até às 20h, e as bebidas alcoólicas servidos das 11h até às 19h.

• Estabelecimentos alvos:

Estabelecimentos	Medidas
Instalações em geral de exercícios, parque de diversões	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reduzir o horário comercial até às 20h, e as bebidas alcoólicas servidos até as 19h.</li> <li>• Incentivo a restringir a menos de 5,000 pessoas, e até 50% da capacidade que o ambiente interno pode ser acomodada.</li> </ul>
Teatros, estádios, cinemas e salões de espetáculos	
Local de reunião ou salão público, salão de exposições	
Museu, museu de artes e biblioteca	
Hotel ou pousada (limitado à parte usada para reuniões) ※ Excluindo as instalações sujeitas a pedidos de redução do horário comercial com base na Lei de Medidas Especiais	
Instalações de entretenimentos (instalações que não receberam uma licença comercial de restaurantes de acordo com a Lei Sanitária de Alimentos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivo a reduzir o horário comercial até às 20h e fornecer bebidas alcoólicas até às 19h.</li> </ul>
Comercios que vendem mercadorias com uma área útil superior a 1.000 m <sup>2</sup> (excluindo as mercadorias essenciais para a vida diária) Filiais comerciais com uma área útil superior a 1.000 m <sup>2</sup> vendendo mercadorias (excluindo as mercadorias essenciais para a vida diária)	
Comercios que oferecem serviços com uma área útil superior a 1.000 m <sup>2</sup> (excluindo os serviços essenciais para a vida diária)	